PORTARIA Nº 413/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **pensão por morte a Carlos Gama de Almeida**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Mariza Xavier Andrade, matrícula nº 5747, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEB III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 18/11/2023.

Vitória, 30 de novembro de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Dados: 2023.11.30 16:36:30 -03'00'

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. nº 802/2023.
Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br